Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FIGUEIRA:78063732000118
PUBLICACAO OFICIAL DO MUNICIPIO
Local: FIGUEIRA - Paraná
Assinado em 23/05/2017 10:34:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fa.x (43) 3547-1114
E-mail pmf@franet.com.br

DECRETO N° 004/2006

O Senhor GERALDO GARCIA MOLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1° No sentido de organizar o DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, desta Prefeitura Municipal conforme dispõe os Artigos 34 e 36 da Lei 8666/93, ficam convocados todos os interessados a comparecerem no referido Departamento para formalizar o CADASTRO DE FORNECEDORES, para que possam participar de processos Licitatórios no Município.

qocumentos exigidos para cadastramento:

Habilitação Jurídica - art. 28
-cédula de Identidade RG. (pessoa fisica)
-registro cadastral, no caso de empresa individual
-ato constitutivo
-inscrição do ato constitutivo
-decreto de autorização (em se tratando de empresa estrangeira)

Quanto à habilitação fiscal (regularidade fiscal) - art. 29
-CPF/CNPJ;
-prova da inscrição no cadastro dos contribuintes estadual ou municipal, do domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
-prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
-prova de regularidade com INSS/FGTS

Quanto a habilitação técnica - art. 30
-registro/inscrição na entidade profissional competente;
-comprovação para desempenho da atividade;
-quando for o caso, prova de atendimento de aptidão requisitada em lei especial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fa.x (43) 3547-1114
E-mail pmf@franet.com.br

Quanto a qualificação econômico/financeira - arte 31 - certidão negativa de falência e concordata.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março de 2.006. (01/03/2006)

Geraldo Garcia Molina
PREFEITO MUNICIPAL